



ASSIS, 10 JULHO DE 2020

GUIA DE SUGESTÕES TÉCNICAS PARA RETORNO À ATIVIDADE ECONÔMICA DE ASSIS E REGIÃO.

PRESIDENTE :

NAMI SABEH

'Para uma prática qualitativa contra a infecção do Covid-19 e o retorno da economia de todo o interior paulista'

#vaipassar

COMISSÃO ESPECIAL

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS

Nami Sabeh

COORDENADOR DA COMISSÃO MÉDICA ESPECIAL

Dr. Michael Simoni

Dr. Nemi Sabeh Junior

MEMBROS DA COMISSÃO MÉDICA ESPECIAL

Dr. Wilson Luis de Oliveira

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ASSIS

Nami Sabeh – Presidente

Willians Rapchan Benito – 1º Vice Presidente

Carlos Alberto Binato – 2º Vice Presidente

Nivaldo Portes Silva – 1º Secretário

Dirce José C. Marcelino da Silva – 2ª Secretária

João Antônio Binato – 1º Tesoureiro

Cláudio Bandine – 2º Tesoureiro

Nilson Sérgio de Mello – Diretor de Comércio

Nilton Verderesi – Diretor de SCPC

Paulo Roberto Martins Pozo – Diretor da Indústria

Maximiliano Galeazzi – Procurador Jurídico

Fernando Ribeiro Rocha – Executivo

A Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Assis, em atenção aos impactos provocados pela pandemia de novo coronavírus na economia da região, determinou a formação de uma comissão médica especial para estudos e desenvolvimento de um protocolo voltado a definição de critérios para o retorno das atividades comerciais e industriais.

A doença COVID-19

A COVID-19 é a doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV 2), que apresenta um espectro clínico que varia de casos assintomáticos ou oligossintomáticos a casos muito graves.

De acordo com dados da OMS, cerca de 80% destes casos podem apresentar-se na forma leve e 20% podem necessitar assistência hospitalar por apresentar sintomas respiratórios. Desses últimos, cerca de 5% podem necessitar suporte ventilatória em ambiente hospitalar.

Dados iniciais publicados na literatura científica associam maior gravidade da doença em indivíduos com idade avançada e portadores de doenças crônicas, como hipertensão arterial sistêmica, diabetes *mellitus* e obesidade, entre outros. A maioria dos pacientes acometidos com a COVID-19 que cursaram com quadro clínico leve ou assintomático eram indivíduos jovens saudáveis.

As principais manifestações clínicas (sintomas e sinais) da COVID-19 e suas respectivas incidências entre parênteses são: febre (83%), tosse (60%), falta de ar (dispneia) (40%), astenia ou cansaço (44%), anorexia (40%), mialgia (20%), secreção respiratória (27%). Destacam-se também a perda de paladar e/ou olfato, referido pelos pacientes em mais de 80% dos casos. Outros sintomas menos comuns, como náuseas e/ou vômitos e diarreia também podem ocorrer.

A avaliação geralmente preconizada com exames complementares nos pacientes com dispneia e suspeita de pneumonia são: Oximetria digital. Se alterada, deve-se realizar a gasometria arterial; Tomografia computadorizada de tórax. Na indisponibilidade desta, deve-se realizar Raio X de tórax PA e perfil; RT-PCR para SARS-CoV-2 com uso de *swab* das nasofaringes e orofaringe.

O presente trabalho tem como objetivo sugerir a implementação de medidas de proteção para o retorno das atividades do “comércio de rua”, seguindo rigorosamente as práticas de segurança e assistência dos colaboradores de uma empresa.

Considerando a excepcionalidade do momento atual, em que o estado de pandemia provocado pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2), torna-se imperiosa a aplicação de cuidados nunca antes tomados para saúde da população.

Por essa razão a Associação Comercial e Industrial de Assis (ACIA) elaborou este estudo com as medidas protetivas especiais para este momento da pandemia, destinado a orientar todos estabelecimentos do comércio da região acerca dos cuidados preconizados pelas autoridades de saúde, em todas as suas esferas nacionais e pela Organização Mundial da Saúde.

Esta Comissão Especial tem como objetivo promover estudos e redigir este documento e suas atualizações futuras, bem como sugerir medidas protetivas que possam viabilizar a retomada das atividades de forma segura, respeitada a devida liberação das atividades pelos órgãos responsáveis pelo controle e pela organização da saúde pública do nosso País.

Até o presente momento, não há tratamento farmacológico com eficácia comprovada por sólidos estudos científicos. Diversos protocolos de tratamento estão em andamento, assim como pesquisas para o desenvolvimento de vacina.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou estado de Pandemia para o SARS-CoV-2. Em 20 de março de 2020, foi declarada no Brasil a transmissão comunitária do novo coronavírus. No entanto, a epidemia não ocorre de modo similar espacialmente e nem temporalmente em todo o território nacional.

Testes diagnósticos

Além da avaliação pela anamnese e pelo exame físico, os testes diagnósticos são fundamentais para a confirmação da doença COVID-19. Conforme a RD 36/15 (8) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), os testes são produtos para diagnóstico de uso *in vitro* e podem identificar os anticorpos, ou seja, a resposta do organismo ao contato com o vírus ou a presença de material genético (RNA) ou a antígenos deste.

Este acompanhamento através dos testes irá ajudar a identificar quem realmente esta assintomático e pode transmitir a doença viral.

O teste rápido auxilia no entendimento de quantas pessoas podem ficar infectadas e ser o vetor da doença . O médico deve ser exigido para avaliação clínica e determinar o diagnóstico final.

TIPOS DE TESTES			INTERPRETAÇÃO
Molecular	Sorologia		
rRT-PCR	IgM	IgG	
Positivo	Negativo	Negativo	Paciente pode estar na janela do período de infecção
Positivo	Positivo	Negativo	Paciente pode estar na fase inicial da infecção
Positivo	Positivo	Positivo	Paciente está na fase ativa da infecção
Positivo	Negativo	Positivo	O paciente pode estar no estágio tardio ou recorrente da infecção
Negativo	Positivo	Negativo	<ul style="list-style-type: none"> O paciente pode estar no estágio inicial da infecção. O resultado da PCR pode ser falso-negativo. O teste de anticorpos pode ser falso positivo
Negativo	Negativo	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> O paciente pode ter tido uma infecção passada e se recuperou. O teste de anticorpos pode ser falso positivo
Negativo	Positivo	Positivo	<ul style="list-style-type: none"> O paciente pode estar no estágio de recuperação de uma infecção ou o resultado da PCR pode ser falso-negativo O teste de anticorpos também pode ser falso positivo

Interpretação dos testes sorológicos

Construção de estratégias de retorno às atividades

1- Geral:

- Será realizado um Inquérito Epidemiológico, que é um monitoramento diário de todos funcionários, antes do início da jornada de trabalho, caso seja apontado algum dos sintomas da Covid-19, o funcionário deverá imediatamente comunicar a empresa e procurar uma das Unidades de Saúde municipal, passando por atendimento médico. Após a realização do atendimento clínico será realizado o teste da Covid-19 pela Rede Pública. (O Inquérito Epidemiológico em anexo).
- Qualquer empresário ou funcionário que esteve em quarentena para tratamento e reabilitação por contágio da doença causada pelo COVID-19 está apto ao retorno ao trabalho, após atestado médico, usando medidas protetivas.
- Toda pessoa (empresário, empregado e consumidor) que tenha testado positivo para a Covid-19, já tendo cumpridos os protocolos médicos e a quarentena, além de fazer o TESTE e tendo o seu resultado "imunizado" (igg+), estão aptos a retornarem as suas atividades, podendo manter a aproximação e o contato com o público. Lembrando que, independentemente disto, devem ser mantidos todos os protocolos sanitários (máscara, álcool em gel, lavação das mãos e distanciamento físico).
- Qualquer funcionário que tiver sintomas de gripe como tosse, nariz entupido, febre e dor de cabeça deve ficar isolado e comunicar o médico, recomenda-se buscar atendimento na rede pública de saúde. Em caso de falta de ar e tosse seca, ser encaminhado ao pronto socorro referencial.
- Montar uma estratégia de quem já teve o diagnóstico e de quem não teve contato. Exemplo: Montar uma escala de trabalho de quem já teve contato com quem não teve o contato, assim, diminuiremos o número pessoas não 'imunizadas' juntas em um mesmo turno de trabalho.
- Orientar todos os trabalhadores e clientes para que lavem as mãos com frequência com água e sabão ou que usem álcool em gel 70% com regularidade.
- Oferecer álcool gel 70% para todos, exceto a funcionários da cozinha (trabalho com fogo).
- Funcionários acima de 65 anos OU com antecedentes de doenças como Obesidade mórbida, Hipertensão Arterial descontrolada e Diabetes descontrolada, devem permanecer isolados .

- Dispor de máscaras descartáveis para clientes que as não possuem na entrada do estabelecimento.
- O transporte com elevador deve manter no máximo 2 metros de distancia entre as pessoas.
- Utilizar etiqueta respiratória (cobrir a boca ao tossir ou espirrar).
- “Etiqueta de cumprimento”: não cumprimentar as pessoas com aperto de mãos ou tocando-as.
- Usar máscaras e/ou óculos e/ou protetores faciais de uso individual (*face shields*), principalmente em locais fechados, todos que não estiverem no local.
- Garantir maior frequência da limpeza das superfícies, equipamentos e balcões .
- Realizar reuniões técnicas preferencialmente em locais abertos e bem ventilados, colocando pessoas com distância mínima de 2 metros entre eles.
- Reforçar a todos para que adotem as medidas de prevenção (higienização de mãos, uso de máscara, etiqueta respiratória, nos seus domicílios) para proteger os colaboradores, a si mesmos e, principalmente, sua família e a comunidade.
- Reforçar a orientação para que familiares próximos avisem o médico em caso de sintomas sugestivas de gripe para que sejam avaliados e orientados quanto à conduta, e encaminhados para o atendimento, segundo as políticas de assistência à saúde, seja na rede pública ou na saúde suplementar.
- Após a devolução de qualquer produto, deverá ser realizada a higienização do mesmo com vaporização em caso de confecção, spray higienizador para confecção e calçados e álcool em produtos que permitam a aplicação.
- Confecção de uma parede de acrílico nos caixas das lojas ou óculos de proteção nos funcionários dos caixas.
- Manter o distanciamento com uma demarcação, mesmo no chão, afim de manter um número máximo de pessoas dentro do estabelecimento.
- Limitar um número de pessoas dentro do estabelecimento com 2 metros de distância.
- Limpeza de óculos e materiais que permitam a de limpeza com álcool 70% após o cliente experimentar na loja.
- Na entrada do estabelecimento um tapete com água e cloro e, em seguida, um tapete para secar os pés .
- Todo produto que é passível de limpeza com água, adicionar clorexedine degermante como sabão.

- Não deixar em amostras na loja as peças de vários tamanhos. Serão permitidas apenas uma peça para demonstração.
- Provadores e mostruários deverão ser higienizados para o uso a cada troca de clientes, com água sanitária, álcool e spray higienizador.
- Realizar uma fila de espera fora da loja, com a liberação ao próximo cliente por tempo de chegada.
- Incluir a higienização e limpeza do sistema de ar-condicionado, principalmente em locais que não existam ventilação natural devida a arquitetura do espaço, (exemplo praça de alimentação de shopping, restaurantes, lojas e escritórios, etc) A higienização deverá ser fixada em local visível a todos e o procedimento refeito após validade e recomendação da empresa especializada.

2- BARES / RESTAURANTES E SIMILARES:

- Deverão ter sua capacidade reduzida a 40 % de sua capacidade conforme ALVARÁ de funcionamento.
- Os clientes de restaurantes deverão permanecer no local somente o período para realizar sua refeição, média 1 hora no local.
- As mesas deverão estar posicionadas no mínimo 2 metros umas das outras.
- As mesas deverão conter no máximo 4 pessoas, não sendo permitido a inclusão de mais pessoas na mesma mesa. Todas devem sentar em formato de X.
- Deverão fornecer embalagens, saquinhos para os clientes guardarem suas máscaras.
- Fornecimento de frasco com álcool em gel 70% em todas as mesas e fornecimento de toalhas descartáveis para higienização.
- Os talheres e pratos deverão ser lavados e higienizados com álcool após a lavagem e reservados em embalagens de proteção ao ser levados as mesas.
- Pratos, copos e talheres NÃO deverão ficar expostos nas mesas, deverão ser acomodados à mesa juntamente com os clientes, para evitar a exposição dos utensílios ao tempo e evitar que pessoas passem as mãos ou espirrem e contaminem os utensílios.
- Todas as mesas deverão ser higienizadas com álcool 70% após a troca de cada cliente.
- Fica extremamente proibida a aglomeração de pessoas.

- Sugerimos para os restaurantes que servem em padrão bufê/self service, para evitar contaminação no momento de servir, fornecer luvas descartáveis para o cliente poder se servir sozinho, sempre de máscara. Em caso de flexibilização pelas autoridades sanitárias locais, o funcionário do restaurante servirá os alimentos usando máscaras, e todos os indivíduos deverão utilizar máscaras e mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ao servir-se para a refeição.

3- CUIDADOS JURÍDICOS:

- Durante o estado de calamidade pública está suspensa a obrigatoriedade de realização dos exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares, exceto os exames admissionais e demissionais.
- Os exames médicos ocupacionais, clínicos e complementares serão realizados no prazo de 60 dias, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública.
- Se o médico coordenador do SESMT considerar que a prorrogação representa risco para a saúde do empregado, o médico indicará ao empregador a necessidade de sua realização.
- Exame demissional poderá ser dispensado caso o exame médico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 180 dias.
- Treinamentos relacionados à prevenção e não difusão da COVID-19 devem ser realizados. Inclusive treinar para o uso de EPIs, utilização de álcool em gel, higiene das mãos, uso consciente de máscara, protocolos de segurança na organização, etc.
- É responsabilidade do empregador o fornecimento de EPI's aos colaboradores.
- Cuidados: fornecendo equipamentos de proteção, orientando para a prevenção e cuidados com todos, e educando para novos hábitos e comportamentos, garantindo a proteção.
- Comunicar por meio de cartazes ou jornal interno, e-mail, mensagem no celular, e verbalmente com cada equipe (mantendo o distanciamento necessário e sem aglomerações).
- Cabe a cada um fiscalizar a si mesmo e à empresa seus colaboradores.
- Os casos de contaminação pelo coronavírus podem ser considerados ocupacionais, desde que seja efetivamente comprovado que o local da contaminação seja o trabalho e que também reste comprovado que o empregador não tenha adotado as regras de segurança no trabalho.

Todas as normas estão seguidas a critérios técnicos, autorizadas pelos setores responsáveis da vigilância sanitária em conjunto com a prefeitura de Assis.



Inquérito Epidemiológico

Composto por questões objetivas acerca da sua condição de saúde atual e sobre eventuais contatos de casos confirmados de COVID-19. **Preenchimento obrigatório.**

Data: ____/____/____

NOME: _____

FUNÇÃO DO GRUPO:

- Membros de entidades/Diretores/Etc.**
- Empresário**
- Funcionários**

ESTÁ COM TOSSE? *

- Sim** **Não**

TEM FEBRE?* > 37,5 °

- Sim** **Não**

DOR E IRRITAÇÃO NA GARGANTA?*

- Sim** **Não**

DOR DE CABEÇA?*

- Sim** **Não**

TEM DOR SECREÇÃO NASAL/ESPIRROS?*

Sim Não

TEM DORES NO CORPO/MIAGIA?*

Sim Não

TEM DOR NAS ARTICULAÇÕES?*

Sim Não

ESTÁ COM FRAQUEZA ANORMAL?*

Sim Não

TEM DIARREIA?*

Sim Não

TEM ALTERAÇÃO NO OLFATO?*

Sim Não

ESTEVE EM CONTATO NOS ÚLTIMOS 14 DIAS COM CASO DIAGNOSTICADO COM COVID19?*

Sim Não Outro: _____

TEM FALTA DE AR?*

Sim Não

Responsável da empresa/RH: _____

Assinatura: _____